

PORTARIA nº 1403001/2017 - GABP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MANOEL NÉ CAVALCANTE DA SILVA** é servidor público efetivo da Prefeitura Municipal de Tauá, nomeado para ocupar o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA PÚBLICA, com lotação na Secretaria da Administração, conforme Portaria nº 0238/2005, de 01 de agosto de 2005 e Termo de Compromisso e Posse anexo;

CONSIDERANDO que o referido servidor público encontra-se à disposição do Fórum de Tauá, exercendo suas funções em dias alternados, no horário das 18:00 horas às 06:00 horas, conforme Ofício nº 99/2017 de lavra do Juiz de Direito Dr. ANDRÉ ARRUDA VERAS, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Tauá;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 022301/2017, opinando pelo deferimento do ADICIONAL NOTURNO requerido por **MANOEL NÉ CAVALCANTE DA SILVA**, nos autos do Processo Administrativo nº 052/2017, bem como a chancela do Procurador Geral do Município, com ressalva apenas quanto à estrita observância do art. 79, § 2º do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o previsto no art. 62, inciso VI, c/c o art. 79, §§ 1º e 2º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Tauá – Lei nº 791/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **ADICIONAL NOTURNO DE 20% SOBRE A HORA DIURNA** requerido por **MANOEL NÉ CAVALCANTE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 045.473.168-05, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA PÚBLICA, junto Secretaria da Administração, nos termos do art. 62, inciso VI, c/c o art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei nº 791/1993, **entre às 22 (vinte e duas) horas de um dia e às 05 (cinco) horas do dia seguinte.**

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 14 de março de 2017.

Carlos Windson C. Mota

CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA
PREFEITO MUNICIPAL